



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N.º 2.892-A/2015

Republica por Incorreção

“Onde constava ‘DECRETO N.º 2.892-A/2015’, constará ‘DECRETO
N.º 2.892-A/2015”

“Transfere, por conveniência e comum acordo, o Feriado Municipal de Aniversário da Cidade de Itaquiraí e da outras providências .”

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o aniversário do Município de Itaquiraí comemora-se no dia 13 de maio;

Considerando que no corrente ano de 2015, dia 13 de maio cai em uma quarta feira;

Considerando que reuniram-se os Representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, e da Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí (ACIITA), e decidiram, por conveniência e comum acordo, sobre a transferência do feriado.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado no Aniversário do Município de Itaquiraí, para o dia 18 de maio de 2015, segunda feira.

Art. 2º Os serviços essenciais, especialmente nas áreas da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública, deverão ser mantidos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

normalmente e organizados mediante escala de pantões, se necessário, em cada Secretaria Municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí/MS, 07 de abril de 2015.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal